



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 098, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Substitui membro do Conselho Municipal de acompanhamento da Legislação pertinente ao Plano Diretor de Pato Bragado - PR.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formalizada por meio do Processo eletrônico nº 2473/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir o membro representante da Secretaria Municipal de Finanças, junto ao Conselho Municipal de acompanhamento da Legislação pertinente ao Plano Diretor de Pato Bragado - PR, nomeado pelo Decreto nº 179/2023, passando do Sr. Ademir Rogério Kirsten, para o senhor Allan Vinicius Kotz.

Art. 2º. Os demais membros citados no Decreto 179/2023, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 3054
de 05/04/24 Fl.
Visto 